

**EDITAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL** torna público, com base no disposto do artigo 32, do Decreto nº 8.395/2001, a abertura de inscrições para cadastro de crianças comprovadamente residentes no Município de São Caetano do Sul, que pretendam ingressar nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Instituições Conveniadas para o ano letivo de 2016. **DAS INSCRIÇÕES:** Os formulários para o cadastro deverão ser retirados e devolvidos no Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação - CECAPE sito à Rua Tapajós, 300, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul, impreterivelmente nos dias úteis de 14 a 23 de outubro de 2015, das 8h30 às 17h30. **DOS DOCUMENTOS:** Na devolução do cadastro preenchido, que deverá ser efetuada exclusivamente pelos pais ou responsável legal (aqueles que detêm a guarda provisória ou definitiva da criança), deverão entregar cópias e apresentar originais para simples conferência dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento da criança; conta de luz e água do mês vigente; folha de identificação do carnê do IPTU de 2015 ou contrato de locação do imóvel autenticado em cartório e recibo de aluguel do mês vigente em nome do responsável legal. Para inscrição em período integral, apresentar os documentos acima mais a cópia da Carteira de Trabalho da mãe (páginas: foto, dados pessoais e identificação de registro de trabalho) e declaração de trabalho da mãe, comprovando que exerce atividade remunerada, fora do lar, por período igual ou superior a 06 (seis) horas diárias e no mínimo 03 (três) dias por semana. A Secretaria de Educação avaliará a documentação e quando necessário encaminhará a inscrição de cadastro para a realização de até 03 (três) visitas residenciais, sendo que para constatação de sua residência, o responsável legal deverá ser localizado no imóvel respeitando os horários preenchidos no formulário de cadastro; no mínimo em duas visitas. **DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:** Para análise dos documentos coletados será formada uma comissão composta pelos seguintes membros: 01 (uma) Assistente Social do município e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação. A Comissão se reunirá, preferencialmente, nos 15 dias posteriores ao prazo do período de inscrição para organizar a demanda de atendimento. **DO INDEFERIMENTO DO CADASTRO:** Ao cadastro indeferido caberá recurso dirigido à Secretária de Educação, uma única vez, em data a ser divulgada oportunamente. **DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Ao realizar a inscrição do cadastro, o responsável legal pela criança declara conhecer este Edital e concordar com os critérios nele estabelecidos. Será divulgado oportunamente o período de convocação para matrícula e a relação dos documentos necessários para a efetivação de matrícula, condicionada a comprovação do atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital. As crianças serão atendidas conforme escala a seguir:

| <b>PERÍODO INTEGRAL</b> |                                  |
|-------------------------|----------------------------------|
| <b>GRUPO</b>            | <b>DATA DE NASCIMENTO</b>        |
| Grupo 5                 | Julho de 2010 a junho de 2011    |
| Grupo 4                 | Julho de 2011 a junho de 2012    |
| Grupo 3                 | Julho de 2012 a junho de 2013    |
| Grupo 2                 | Julho de 2013 a junho de 2014    |
| Grupo 1                 | Julho de 2014 a dezembro de 2014 |
| Berçário Maior          | Janeiro de 2015 a junho de 2015  |
| Berçário Menor          | Julho de 2015 a junho de 2016    |

| <b>MEIO PERÍODO</b> |                               |
|---------------------|-------------------------------|
| <b>GRUPO</b>        | <b>DATA DE NASCIMENTO</b>     |
| Grupo 5             | Julho de 2010 a junho de 2011 |
| Grupo 4             | Julho de 2011 a junho de 2012 |
| Grupo 3             | Julho de 2012 a junho de 2013 |
| Grupo 2             | Julho de 2013 a junho de 2014 |
|                     |                               |
|                     |                               |

São Caetano do Sul, 01 de outubro de 2015. IVONE BRAIDO VOLTARELLI. Secretária Municipal de Educação.